



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

ATA

Aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, teve início a reunião da Comissão Eleitoral Central, tendo como convidados os membros das Comissões Eleitorais Locais de Euclides da Cunha, Feira de Santana, Juazeiro, Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus, e também os técnicos da DGTI, Márcio Melo e Monique Luíza. Márcio trouxe esclarecimentos sobre o sistema de votação Helios Voting, informando que a DGTI dará suporte às Comissões para manuseio do sistema. Monique Luíza trouxe outros detalhes do sistema de votação para a comissão. Layse comentou sobre o papel da DGTI segundo o Art.13. Junilson corroborou com Layse e afirmou que a atribuição da DGTI está explícita neste artigo e para que seja transferida para a Comissão Eleitoral Central precisa ser acordado e registrado pela CEC. Cleo complementou dizendo que é necessária uma manifestação da DGTI para que seja feita essa transferência de função e que tudo seja registrado. Márcio retomou a fala para esclarecer que entende as obrigações colocadas pela Resolução, mas entende que é contraproducente a centralização do gerenciamento da votação em um único setor da DGTI. Arnaldo afirmou que é preciso seguir a Resolução, inclusive no que diz respeito ao gerenciamento das eleições. Leroy afirmou que o sistema de votação necessita de uma preparação e a Comissão não estava pronta para isso. Layse comentou sobre divisão de atribuições entre DGTI e CEC. A discussão seguiu-se com membros argumentando sobre o gerenciamento das eleições para encontrar um denominador comum em relação ao assunto. A comissão e os membros da DGTI presentes chegaram ao consenso de que a CEC deve enviar para DGTI as solicitações contidas no Art.13 e aguardará a resposta da DGTI para seguir os trâmites do processo eleitoral em relação ao gerenciamento das eleições. Em seguida, a comissão decidiu sobre a prorrogação para manifestação de interesse do debate. A CEC decidiu por não adiar esse período e caberá às Comissões Eleitorais Locais dos campi avisar, apenas por e-mail, aos candidatos envolvidos sobre a realização ou não do debate. A Comissão também redigiu texto como resposta ao campus de Juazeiro, no processo SEI 23845.000619/2021-11 sobre o adiamento das eleições, favorável ao adiamento, o qual será encaminhado ao referido campus e, também, no mesmo processo, enviará solicitação ao CONSUP para adiamento das eleições neste campus. Após isso, os membros da Comissão Eleitoral Central prepararam as solicitações citadas acima. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos. A ata foi lida e assinada pelos presentes. Eu, Junilson Cerqueira, lavro esta ata que segue assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **LEROY UMASI RAMOS, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 06/09/2021, às 13:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA THECYA OLIVEIRA LIMA, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 06/09/2021, às 15:18, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JUNILSON CERQUEIRA DA SILVA, Membro da**



Comissão Eleitoral Central, em 08/09/2021, às 09:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982276** e o código CRC **8B5BBE75**.